



Ofício Circular nº ____/2026 /CSPB

Brasília, 10 de julho de 2026.

Às Federações e Sindicatos Filiados à CSPB

Assunto: Carta de Compromisso CSPB 2026 — instrumento político de valorização de candidaturas alinhadas às pautas da Confederação. Diretrizes e critérios para sua utilização pelas entidades filiadas.

Prezadas Diretoras e Diretores, Prezadas Lideranças Sindicais,

1. Do contexto e da finalidade da Carta de Compromisso

A Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, no exercício de sua missão institucional de representar e defender os interesses dos servidores públicos ativos e aposentados das três esferas e dos três Poderes da República, encaminha às entidades filiadas a Carta de Compromisso CSPB 2026 (*documento anexo*), elaborada pela Diretoria Executiva com o objetivo de qualificar o debate eleitoral de 2026 em torno da pauta do serviço público e do movimento sindical.

A Carta consolida o compromisso prioritário e inegociável da Confederação com a aprovação do **Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Setor Público – MRSP**, e reúne compromissos complementares relativos à **valorização da carreira e da remuneração, à justiça previdenciária aos aposentados, à redução da jornada de trabalho e ao fim da escala 6x1, à responsabilidade fiscal com justiça social e ao diálogo institucional permanente com a categoria.**

Esta pauta é fruto de anos de construção coletiva da CSPB junto a federações, centrais sindicais, juristas e o Governo Federal, e **representa a síntese política da pauta histórica dos mais de 12 milhões de servidores públicos brasileiros.**

2. Da natureza do instrumento

É fundamental esclarecer a natureza e o alcance deste instrumento: a Carta de Compromisso não é documento de adesão aberta e indiscriminada. Não se destina a qualquer candidato ou candidata que voluntariamente deseje subscrevê-la, tampouco configura endosso automático ou aval institucional genérico da CSPB a quem quer que seja.

A Carta é instrumento político de uso da Confederação, por meio de **indicação de nomes dos pretensos candidatos pelas federações e sindicatos filiados** a ser aplicado com autonomia e responsabilidade na articulação com candidaturas de interesse regional ou setorial — seja para valorizar politicamente candidatos já alinhados às suas bases, seja como ferramenta de



aproximação com projetos de poder que reconheçam a legitimidade da pauta do funcionalismo público.

Caberá a CSPB, no exercício de sua autonomia sindical, **decidir se acatará as indicações** dos nomes propostos pelas entidades filiadas, cabendo apenas a Confederação **decidir** com quais candidaturas disponibilizará e utilizará a Carta Compromisso como instrumento de articulação política, **observadas as diretrizes e critérios orientadores a seguir estabelecidos**, que têm por finalidade preservar a coerência política e institucional da CSPB e de suas filiadas perante a categoria e a sociedade.

3. Dos critérios orientadores para a seleção de candidaturas

A fim de evitar que o instrumento seja oferecido a candidaturas incompatíveis com os princípios que fundamentam a atuação da CSPB, se orienta que as entidades filiadas, **antes de indicar pretensão candidato para consignar a Carta Compromisso**, avaliem **cumulativamente** os seguintes critérios:

I. Quanto ao compromisso programático

1. Disposição expressa para firmar a Carta sem ressalvas ao seu conteúdo essencial, com prioridade absoluta à aprovação e concretização do Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Setor Público – MRSP;
2. Ausência de posicionamento prévio, público ou parlamentar, contrário à negociação coletiva, à liberdade e à organização sindical dos servidores públicos, ou à regulamentação da Convenção nº 151 da OIT;
3. Ausência de histórico de apoio a propostas de precarização do serviço público, de privatização, terceirização ou concessão indiscriminada de atividades típicas de Estado, de redução de direitos previdenciários dos servidores (a exemplo dos efeitos da EC 103/2019) ou de arrocho salarial do funcionalismo.

II. Quanto ao perfil democrático e institucional

4. Trajetória pública de respeito ao Estado Democrático de Direito, às instituições, à separação dos Poderes e ao resultado das urnas;
5. Rejeição pública e inequívoca a discursos ou práticas autoritárias, antidemocráticas, de ódio, discriminatórias ou negacionistas, seja no plano científico, histórico ou sanitário;
6. Compromisso com a defesa dos direitos humanos, da igualdade de gênero, raça e orientação sexual e do pluralismo próprio de uma sociedade democrática.

III. Quanto à trajetória e à conduta pública



7. Reputação ilibada, sem condenações que comprometam sua elegibilidade nos termos da Lei da Ficha Limpa;
8. Postura histórica de diálogo republicano com entidades sindicais e representativas dos servidores públicos, e não de enfrentamento, deslegitimação ou criminalização do movimento sindical.

IV. Quanto à relação com a pauta do serviço público e do movimento sindical

9. Reconhecimento público do papel do serviço público e dos servidores, ativos e aposentados, como agentes essenciais à concretização das políticas públicas e dos direitos da população brasileira;
10. Disponibilidade para manter, ao longo de todo o mandato, canal de diálogo institucional direto e permanente com a CSPB e suas entidades filiadas;
11. Compatibilidade entre o programa de governo ou de mandato do(a) candidato(a) e as pautas históricas da CSPB e do sindicalismo do setor público.

Recomenda-se que a avaliação desses critérios seja feita de forma cumulativa e fundamentada, sendo claras as razões que embasaram sua decisão de oferecer a Carta a determinada candidatura.

A partir desta indicação a CSPB irá avaliar se poderá conceder – ou não – ao candidato indicado, o instrumento para consignação da Carta Compromisso da CSPB.

4. Da utilização da Carta pelas entidades filiadas

- Promover, previamente à oferta da Carta, diálogo direto com o(a) pretenso(a) candidato(a) sobre o conteúdo integral do documento, especialmente quanto ao compromisso prioritário com o MRSP;
- Comunicar à sua base representada, de forma transparente, quais candidaturas firmaram a Carta, permitindo que os servidores e servidoras formem juízo próprio sobre a coerência entre discurso e compromisso assumido;
- Utilizar a Carta como instrumento de valorização política de candidaturas já alinhadas, ou como ferramenta de aproximação com projetos de poder ainda não consolidados, sempre resguardado o filtro dos critérios ora estabelecidos;
- Abster-se de apresentar a Carta como manifestação de apoio institucional formal e irrestrito da CSPB a partido, coligação ou candidatura específica, evitando-se qualquer associação que extrapole os limites legais e institucionais do apoio de que trata o preâmbulo da própria Carta;



5. Considerações finais

A CSPB reafirma que a **Carta de Compromisso não é, nem pretende ser, um instrumento de adesão indiscriminada**. É, antes, um filtro político-institucional que resguarda a coerência entre a pauta histórica da Confederação — a valorização do serviço público, a defesa do Estado Democrático de Direito e o fortalecimento do movimento sindical — e as candidaturas que suas entidades filiadas decidirem valorizar no pleito de 2026.

A partir do recebimento deste Ofício Circular, as entidades filiadas à CSPB já poderão indicar os nomes para consignação da Carta Compromisso, por meio de ofício, encaminhado pelo e-mail secretariageral@cspb.org.br, onde deve estar descrito de forma objetiva:

- **Nome do candidato**
- **Partido do Candidato**
- **Cargo que pretende disputar**
- **Os critérios orientadores para a seleção de candidatura**
- **Razões e argumentos em defesa da indicação**

Não será aceita, considerada ou analisada indicação encaminhada por nenhum outro meio de comunicação.

A Diretoria Executiva permanece à disposição das federações e sindicatos filiados para esclarecimentos adicionais e para apoio na articulação política em torno da Carta, reafirmando o compromisso da CSPB com a unidade, a coerência ideológica e a força institucional do sindicalismo do setor público brasileiro.

Segue em anexo a Carta Compromisso para conhecimento das entidades filiadas.

Atenciosamente,

João Domingos Gomes dos Santos
Presidente da CSPB



**Confederação
dos Servidores
Públicos do Brasil**



INTERNACIONAL DE
SERVIDORES
PÚBLICOS



CARTA DE COMPROMISSO

Com os Servidores e Servidoras Públicos Brasileiros, Ativos e Aposentados

PREÂMBULO

A Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, entidade sindical de grau superior, fundada em 1971, que reúne federações filiadas representativas dos servidores públicos civis das três esferas da Federação e dos três Poderes da República, apresenta a presente Carta de Compromisso aos candidatos e candidatas a cargos públicos eletivos no pleito de 2026.

Este documento tem por finalidade estabelecer, de forma clara, objetiva e institucional, os critérios e as bases políticas que orientam o apoio da CSPB a candidaturas comprometidas com a valorização do serviço público e dos seus agentes — os servidores públicos, ativos e aposentados — verdadeiros responsáveis pela materialização do Estado e pela prestação dos serviços essenciais à população brasileira.

A CSPB não defende privilégios corporativos. Defende um projeto de Estado: mais eficiente, mais democrático e mais próximo do cidadão, por meio da valorização de quem todos os dias entrega saúde, educação, segurança, justiça, assistência social e administração pública de qualidade ao povo brasileiro.

A adesão a esta Carta representa o compromisso público e voluntário do(a) candidato(a) com uma agenda voltada à melhoria dos serviços prestados à população, ao fortalecimento da administração pública e à valorização dos trabalhadores e trabalhadoras responsáveis pela execução das políticas públicas, com o compromisso de defender e impulsionar, em seu mandato, a pauta prioritária dos servidores públicos brasileiros, com destaque absoluto para o item a seguir, que constitui condição primeira e inegociável do apoio institucional da CSPB.

Este apoio, claro, se dará dentro das normas legais vigentes, não envolvendo qualquer despendimento financeiro, mas divulgação dos compromissos firmados com os candidatos para sua base estar informada sobre quais cais candidatos coadunam com suas aspirações e expectativas, bem como ajuda no desenvolvimento de planos de governo/mandato na área do serviço público.

COMPROMISSO PRIORITÁRIO E INEGOCIÁVEL

Defesa Intransigente do Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Setor Público – MRSP

Há hoje, mais de cem mil normas dispersas, que regem de forma anárquica e insuficiente, as relações de trabalho no setor público brasileiro. Passados mais de 35 anos da Constituição de 1988 e mais de quatro décadas da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, os servidores públicos brasileiros — mais de 12 milhões de trabalhadores e



Confederação dos Servidores Públicos do Brasil



INTERNACIONAL DE
SERVIDORES
PÚBLICOS



trabalhadoras — ainda não contam com um marco legal nacional que assegure, de forma plena e efetiva, direitos básicos como a negociação coletiva, a organização sindical, a saúde e segurança no trabalho e a proteção contra a automação e o uso da inteligência artificial.

Diante dessa lacuna histórica, mas muito atual, a CSPB construiu, ao longo de seis anos, em diálogo com federações, centrais sindicais, juristas e o próprio Governo Federal, o projeto estratégico do **Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Setor Público – MRSP**, hoje em curso de concretização legislativa por meio de projetos diversos, encaminhados pelo Governo Federal ao Congresso Nacional.

O(a) candidato(a) que firma esta Carta assume o compromisso público e irrevogável de:

- Defender, em qualquer instância de seu mandato, a aprovação e concretização do Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Setor Público – MRSP, sem retrocessos ou desfigurações de seu conteúdo essencial;
- Atuar, perante o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, para que a regulamentação da Convenção nº 151 da OIT — já ratificada pelo Brasil — seja, finalmente, efetivada;
- Apoiar a instituição da Mesa Nacional de Negociação Permanente e das Mesas Setoriais, como instrumentos permanentes e obrigatórios de diálogo entre a Administração Pública e as entidades representativas dos servidores em todos os níveis e poderes;
- Defender a organização sindical plena dos servidores públicos, respeitado o sistema confederativo (sindicatos, federações e confederações) e centrais sindicais, e o princípio constitucional da unicidade sindical, bem como defender o autofinanciamento sindical;
- Apoiar a criação do Conselho Nacional de Autorregulação Sindical do Setor Público e do respectivo fundo de sustentação, como mecanismos de organização e fortalecimento institucional do sistema sindical do setor público;
- Defender a tipificação e a punição efetiva da conduta antissindical, com responsabilização de agentes públicos e privados que violem o direito e a liberdade sindical;
- Assegurar o reconhecimento e a regulamentação do direito de greve dos servidores públicos, com garantias claras e equilibradas tanto para a categoria quanto para a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;
- Apoiar a criação de mecanismos de saúde e segurança no trabalho, de combate à violência e ao assédio, e de serviço social e de qualificação profissional para os servidores públicos;
- Defender a inclusão de princípios de governança de pessoas, transparência e proteção dos servidores frente à automação e ao uso da inteligência artificial na Administração



Confederação dos Servidores Públicos do Brasil



Pública, assegurando supervisão humana efetiva, capacitação e vedação ao retrocesso remuneratório e funcional.

- Defender a ampliação dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras do setor público e a combater iniciativas que promovam a precarização das relações de trabalho, a redução de direitos, as privatizações/terceirizações/concessões no setor, ou o enfraquecimento das garantias sociais historicamente conquistadas.
- Reconhecer e defender a importância dos concursos públicos, dos programas de formação profissional e da renovação dos quadros da administração pública como instrumentos fundamentais para a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população.

Este compromisso constitui a pauta-mãe da presente Carta. A CSPB reconhece que, sem um marco legal nacional, as conquistas dos servidores permanecerão reféns da vontade política de cada governo, a cada ciclo eleitoral. A aprovação do MRSP é, portanto, compromisso de Estado, e não favor de governo.

DEMAIS COMPROMISSOS DA PAUTA PRIORITÁRIA

Além da defesa intransigente do MRSP, a CSPB estabelece como compromissos complementares e indissociáveis da pauta prioritária dos servidores públicos brasileiros os itens a seguir, igualmente essenciais à valorização do serviço público e dos seus servidores, ativos e aposentados.

1. Valorização da Carreira e da Remuneração no Serviço Público

Defender a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, como obrigação permanente do gestor público; e comprometo-me igualmente a apoiar políticas destinadas à:

- Progressão funcional;
- Formação e capacitação permanente;
- Reconhecimento profissional;
- Remuneração justa e digna;
- Melhoria das condições de trabalho;
- Modernização das estruturas administrativas.

2. Justiça Previdenciária aos Servidores Aposentados

- Defender a revisão dos efeitos prejudiciais da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre os regimes próprios de previdência social, com especial atenção à cobrança de contribuição previdenciária de aposentados, inclusive os que recebem salário-mínimo;
- Apoiar a tramitação e a aprovação de proposta de emenda constitucional que assegure tratamento previdenciário justo e digno aos servidores aposentados e pensionistas, dentre elas a PEC 555/06 e PEC 06/24;



Confederação dos Servidores Públicos do Brasil



INTERNACIONAL DE
SERVIDORES
PÚBLICOS



- Reconhecer a aposentadoria como direito conquistado e prêmio por uma vida de serviço prestado à sociedade, e não como ônus a ser punido.

3. Redução da Jornada de Trabalho e Fim da Escala 6x1

- Apoiar a redução da jornada de trabalho, sem redução salarial, com garantia de dois dias de descanso remunerado;
- Defender o fim da escala 6x1 como medida de justiça social, saúde do trabalhador e valorização da vida familiar dos servidores e trabalhadores brasileiros.

4. Responsabilidade Fiscal com Justiça Social

- Defender que o ajuste das contas públicas não se faça à custa da precarização do serviço público, do emprego público ou da redução de direitos dos servidores;
- Apoiar políticas de gestão fiscal responsável compatíveis com a manutenção e a ampliação da qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- Reforçar a Lei da Ficha Limpa para a efetiva aplicação de sua finalidade, tanto para cargos eletivos, quanto para cargos de nomeação no serviço público em todos os poderes.

5. Diálogo Institucional Permanente com a Categoria

- Manter canal de diálogo direto, permanente e de boa-fé com a CSPB e suas federações filiadas durante todo o exercício do mandato;
- Submeter à consulta prévia das entidades representativas dos servidores públicos qualquer proposta legislativa que impacte direitos, carreiras, remuneração ou condições de trabalho da categoria;
- Fortalecer a CSPB como interlocutora legítima e qualificada na formulação de políticas públicas de gestão de pessoas no serviço público brasileiro.

FUNDAMENTOS DO COMPROMISSO

Os compromissos elencados nesta Carta fundamentam-se nos seguintes princípios, que orientam a atuação institucional da CSPB:

1. O serviço público é exercido por seres humanos, para seres humanos. Não há serviço público de qualidade sem servidores públicos valorizados, saudáveis física e psicologicamente, capacitados e protegidos em sua relação de trabalho, para um melhor serviço prestado a população;
2. A negociação coletiva é instrumento constitucional e civilizatório, e não concessão. A democratização das relações de trabalho no setor público fortalece o Estado e qualifica a prestação de serviços à sociedade;



Confederação dos Servidores Públicos do Brasil



INTERNACIONAL DE
SERVIDORES
PÚBLICOS



3. O equilíbrio entre direitos dos servidores e qualidade dos serviços prestados ao cidadão não são interesses contrapostos, mas convergentes: servidor valorizado presta melhor serviço;
4. A estabilidade jurídica e institucional do setor público depende da existência de normas nacionais claras, e não da boa vontade variável de cada gestão;
5. A defesa da categoria pressupõe o respeito ao usuário do serviço público, à transparência administrativa e à boa governança.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato(a)
ao cargo de _____, pelo (partido)
_____, declaro ter lido, compreendido
integralmente e compartilho os princípios, objetivos e compromissos expressos nesta Carta de
Compromisso da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, e assumo, de forma
espontânea, publicamente e de boa-fé, o compromisso de defender em meu mandato, a pauta
integral nela expressa, com prioridade absoluta à aprovação e à concretização integral do
Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Setor Público – MRSP.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo: _____

Cargo pretendido: _____ Partido/Coligação: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Pela Diretoria Executiva da CSPB

João Domingos Gomes dos Santos
Presidente da CSPB